

RESOLUÇÃO Nº248/2024

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 18 de dezembro de 2024, às 9:00 horas, por web conferência.

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Lei Estadual nº 10.730, de 11 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática destinado ao custeio e/ou investimentos das ações e serviços de saúde, e dá outras providências;

Considerando a Resolução CIB/SUS-ES nº 071, de 20 de abril de 2022, que aprova a constituição dos Micro Polos Regionais no Estado do Espírito Santo;

Considerando a Resolução CIB/SUS-ES nº 109, de 20 de abril de 2022, que definiu os serviços médicos especializados ambulatoriais no âmbito do SUS-ES.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº066/2024 – CIR CENTRAL NORTE, que aprova a pactuação das atividades no âmbito da atenção ambulatorial especializada para o **Micro Polo de São Mateus** com sede no município de São Mateus - ES, composto pelos municípios de São Mateus, Pedro Canário, Conceição da Barra e Jaguaré no exercício do ano de 2025.

Art. 2º Aprovar os valores anuais e suas respectivas parcelas mensais e quadrimestrais referentes a cada um dos municípios integrantes do **Micro Polo de São Mateus**, conforme anexo I, que serão transferidos fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde de Jaguaré - ES.

Art. 3º Aprovar o **valor per capita anual de R\$ 6,30** (seis reais e trinta centavos), para o cofinanciamento das ações de saúde do **Micro Polo de São Mateus**, localizada no município de São Mateus - ES, para ações de saúde no âmbito da atenção ambulatorial especializada no exercício de 2025.

Art. 4º Estabelecer que, em caso de inadimplência dos municípios no repasse das parcelas para o cofinanciamento do **Micro Polo de São Mateus**, caberá ao Grupo Conductor de Avaliação e Monitoramento deliberar sobre a aplicação das medidas administrativas legais cabíveis e normatizadas através de Portaria.

Art. 5º Aprovar a adequação na transferência de recursos financeiros do tesouro Estadual para custeio do **Micro Polo de São Mateus**, definido pela transferência de recurso do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Jaguaré – ES.

Art. 6º Aprovar a pactuação das atividades e repasses financeiros para o **Micro Polo de São Mateus** até 31 de dezembro de 2025.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 19 de dezembro de 2024.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde

Presidente da CIB/SUS-ES

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº066/2024 – CIR CENTRAL NORTE			
Valores: anual e mensal por município– Estipulado per capita			
Micro Polo São Mateus	População IBGE 2024	Per capita	Valor Total
SÃO MATEUS	133.359	R\$ 6,30	R\$ 840.161,70
CONCEIÇÃO DA BARRA	28.953	R\$ 6,30	R\$ 182.403,90
PEDRO CANARIO	22.048	R\$ 6,30	R\$ 138.902,40
JAGUARÉ	31.232	R\$ 6,30	R\$ 196.761,60
TOTAL	215.592		R\$ 1.358.229,60

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 19/12/2024 11:48:46 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/12/2024 11:48:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREIA MEIRELES BARBOZA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-050C7W>